Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 20 / 03 / 2018
Hora: 9 : 25
Protocolo Nº 1210
ASSINATURA

# LEI N° 758 DE 19 DE MARÇO DE 2018

**Sumula: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R$ 1.701.397,71 (Um milhão, setecentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavo) e dá outras providências".**

O Sr. **Celso Leite Garcia,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.701.397,71(Um milhão, setecentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavo) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de fontes de recursos no grupo 3 (Recursos de Exercício Anterior) em dotações consignada no Orçamento vigente.

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64 conforme detalhamento que seguem no anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2018.

**CELSO LEITE GARCIA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI N° 758 DE 19 DE MARÇO DE 2018**

**LEI N° 758 DE 19 DE MARÇO DE 2018**

**Sumula: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R$ 1.701. 397,71 (Um milhão, setecentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavo) e dá outras providências".**

O Sr. **Celso Leite Garcia**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1°** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.701.397,71(Um milhão, setecentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavo) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64, para inclusões de fontes de recursos no grupo 3 (Recursos de Exercício Anterior) em dotações consignada no Orçamento vigente.

**Art. 2°** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1° serão utilizados recursos proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior em conformidade com o §1° inciso I do artigo 43, da Lei 4. 320/64 conforme detalhamento que seguem no anexo.

**Art. 3°** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2018.

**CELSO LEITE GARCIA**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

## ASSESSORIA JURIDICA
## LEI N° 758 DE 19 DE MARÇO DE 2018

**LEI N° 758 DE 19 DE MARÇO DE 2018**

**Sumula: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R$ 1.701. 397,71 (Um milhão, setecentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavo) e dá outras providências".**

O Sr. **Celso Leite Garcia**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1°** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.701.397,71(Um milhão, setecentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavo) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64, para inclusões de fontes de recursos no grupo 3 (Recursos de Exercício Anterior) em dotações consignada no Orçamento vigente.

**Art. 2°** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1° serão utilizados recursos proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior em conformidade com o §1° inciso I do artigo 43, da Lei 4. 320/64 conforme detalhamento que seguem no anexo.

**Art. 3°**- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2018.

**CELSO LEITE GARCIA**

**Prefeito Municipal**